



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

1º.Outorgante:

SECÇÃO PORTUGUESA DA IPA, International Association of Police, Pessoa Colectiva 500.971.579, sem fins lucrativos, sita na Rua Professor José Sebastião e Silva, Nº 1, 1500-500 Lisboa, neste acto representada por Anabela Esteves Alferes, na qualidade de Presidente da Direção Nacional, adiante designada abreviadamente por IPA.

2ª.Outorgante:

EGIPNEUS LDA, com sede na Av. Cidade de Salamanca Nº43 6300-538 Guarda, contribuinte 503.413.909 com estabelecimentos na morada da sede e no Parque Industrial da Guarda Lt. 1,Guarda, representada pelo seu sócio gerente Carlos Guerra e com poderes para assinar o referido protocolo.

Cláusula Primeira

O Segundo outorgante compromete-se a fazer o seguinte descontos nas seguintes marcas de pneus: Goodyear - 35%, Dunlop - 35%, Bridgestone - 46%, Firestone - 46%, Pirelli -46%, Michelin -34%. Os preços apresentados são validos para todo o país está incluída a montagem, equilibragem nas nossas instalações. Os preços dos serviços são: Montagem :3€, Equilibragem:3€ e Alinhamento de direção :15€.

Cláusula Segunda

O presente protocolo abrange os associados, das Forças de Segurança pertencentes a cada uma dos símbolos e siglas vistos na folha (2) é extensível ao (cônjuge ou pessoa a viver em união de facto e filhos).

Cláusula Terceira

Não existirá para nenhum dos outorgantes quaisquer encargos financeiros, derivados da parceria estabelecida.

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante fornecerá ao segundo outorgante um distintivo em circulo, com dimensão aproximada de 7cm, igual ao que se encontra no cimo desta folha, lado direito, para ser posto na porta ou montra dos estabelecimentos, indicando assim aos associados de que aquele estabelecimento tem parceria com a IPA – Portugal.

Cláusula Quinta

A IPA – Portugal, compromete-se a divulgar o estabelecimento do segundo outorgante, aos seus associados, quer através dos contactos destes, como pelo site da associação, e no futuro na criação de uma revista física. Assim como o logotipo da empresa fornecido por esta ao primeiro outorgante, destinando-se exclusivamente para este acordo.

Cláusula Sexta

O segundo outorgante, só deve aplicar o desconto, pela apresentação do cartão Internacional Police Association de cor azulada e com foto do portador, assim como do selo colado na ultima página, referente ao ano em curso, todavia pode ser emitida uma declaração da IPA – Portugal assinada e com selo branco. Os familiares apresentar-se-ão com fotocópia do mesmo cartão e identificando-se com um documento de identificação pessoal.

Cláusula Sétima

O segundo outorgante não poderá fazer cópia, nem tirar cópias para dar a outras pessoas e dos **Símbolos das Forças de Segurança**, abaixo aplicados nem dos da IPA.

Cláusula Oitava

O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com 30 dias de antecedência. Contrato este feito em (2) exemplares.

Lisboa 9 de Julho de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE



SEGUNDO OUTORGANTE

EGIPNEUS, Gabinete de Treino e Apoio, Lda. A SEMEIRA



POLICIA

PSP



PM



PJ



GP



GNR



ASAE



PM



SEF

A IPA é uma Associação, sem fins lucrativos e funciona como uma rede de Solidariedade e Amizade, entre Forças Policiais de todo o MUNDO e seus Elementos. IPA - Internacional Police Association, é reconhecida pelas Nações Unidas e está registada na Secretaria-Geral e tem Gabinete Consultivo e a sua Divisa é SERVO PER AMIKECO (Serviço por Amizade).